



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

R E S O L U Ç Ã O Nº 150/78

Autoriza participação da Câmara em Congresso e fixa o valor das diárias.

ENOIR DOGLAS FAVERO, Presidente da Câmara de Vereadores de Esteio.

Faço saber que ela aprovou e eu promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

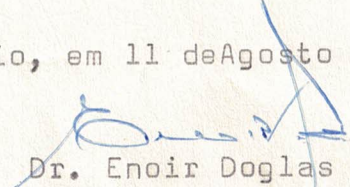
Art. 1º - É autorizada a Representação desta Câmara, no XV Congresso Nacional de Vereadores, no Balneário de Camboriú - Santa Catarina, a realizar-se de 15 a 19 de agosto do corrente ano, constituída de seu Presidente e 3 (três) Vereadores.

Art. 2º - É fixado em R\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) as despesas com diárias e ajuda de custos de cada Vereador, que correrá a conta da dotação orçamentária sob código 3.1.4.0 - Encargos Diversos.

Parágrafo Único - O valor fixado no artigo anterior, estão incluídas as despesas com transporte e hospedagem.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Vereadores de Esteio, em 11 de Agosto de 1978.-


Dr. Enoir Douglas Favero
Presidente

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Data supra.


Hilda Cavene Dias
Secretaria